



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 159/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e da Outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que a ação não foi prevista na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, conforme especificações abaixo:

15.15. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 542 0401 2.090 – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhambus

33.71.70.00 – Rateio p/participação em Consorcio Publico

1001000000 – Recursos Ordinários ----- R\$ 50.000,00

Art. 3º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.15. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 542 0401 2.087 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
1001000000 – Recursos Ordinários ----- R\$ 19.000,00

33.90.30.00 – Material de consumo
1001000000 – Recursos Ordinários ----- R\$ 19.000,00

33.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa jurídica
1001000000 – Recursos Ordinários ----- R\$ 12.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação se agrave ou sejam necessários mais recursos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em 21 de Agosto de 2.020

RAMILSON ARAUJO MORAES

- Prefeito Municipal -